

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 56

ERRATA - No ATO Nº 0047/2018 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2020, referente à suplementação de carga horária da servidora, é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo: GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATO Nº 0047/2020 - SME, DATA DE PUBLICAÇÃO 23/05/2028

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.¹	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH SUPL.¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	MOTIVO
MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	M	60	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	M	6ºB, 6ºC, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB, 9ºA	ARTE	25/01/2018 a 29/09/2018	Carência Temporária
						43	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	T	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºE, 7ºA		05/02/2018 a 27/01/2019	

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.¹	ORGÃO DE EXERCÍCIO	TURNO	CH SUPL.¹	ORGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	MOTIVO
MARIA EUDINICE MAIA DE ALCANTARA	8360304	ESP 001	120	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	M	77	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	M	6ºB, 6ºC, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB, 9ºA	ARTE	25/01/2018 a 29/09/2018	Carência Temporária
						43	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	T	6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºE, 7ºA		05/02/2018 a 27/01/2019	

*** **

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 857/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de maio de 2019, da Professora Substituta Francirene Holanda da Silva dos Santos, é feita a seguinte alteração referente ao nome da Professora, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "Francisca Francirene Holanda da Silva dos Santos" LEIA-SE: "FRANCIRENE HOLANDA DA SILVA DOS SANTOS". GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0448/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P752872/2019 e no Parecer nº 1130/2020 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora SÓRIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 66.682-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do Folha Suplementar – 1/3 das férias de 2014/2015, no valor de R\$ 3.676,08 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.2110000.00.00, da Ação de Remu-

neração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0449/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P990955/2019 e no Parecer nº 1131/2020 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MÔNICA PATRICE ARCOVERDE PINHEIRO, Médica, matrícula nº 15.947-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados indevidamente no período de setembro de 2019, no valor de R\$ 420,46 (quatrocentos e vinte reais quarenta e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0452/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº

8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e Art. 5º, VII do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; e CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 009/2020 – SPU nº P039282/2020. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 144/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 029/2019, cujo objeto é aquisição de medicamentos linha geral, para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF - E HOSPITAIS DA Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, e, ainda, as condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020. CONSIDERANDO que a empresa TS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 08.077.211/0001-34, deixou de atender a solicitação da entrega dos referidos insumos, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2020, dentro dos prazos e condições estipuladas no referido instrumento contratual. CONSIDERANDO se tratar de insumos imprescindíveis para HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA SUPRAMENCIONADOS, atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o Art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. RESOLVE, na forma da legislação supracitada aplicar a SANÇÃO de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa TS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 08.077.211/0001-34, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 19 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 453/2020 – SMS PROCESSO Nº P316074/2020

Altera a Portaria 360/2020, modificando o representante do poder público para a Gestão do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.428, de 23 de maio de 2019, nos termos das disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2020 – SMS. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas as outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria n 360/2020, publicada no DOM em 11 de setembro de 2020, nos seguintes termos: designa a Sra. TICIANA MOTA SALES, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 9797407,

inscrito (a) no CPF sob o nº 915.791.043-04, como Gestora do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, em substituição à Sra. LILIANA DE OLIVEIRA MORAIS, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 13561, inscrito (a) no CPF sob o nº 213.681.553-91. Parágrafo Único: A gestora ora designada, em casos de afastamento oficial, será substituída pela suplente a seguir descrita, Sra. LILIANA DE OLIVEIRA MORAIS, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 13561, inscrito (a) no CPF sob o nº 213.681.553-91, em substituição à Sra. MARIA CLARA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 67081-01, inscrito (a) no CPF sob o nº 623.328.483-04, devendo, para tanto, ser registrada previamente sua atuação em todo e qualquer processo administrativo oriundo do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM. Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 360/2020 não alterados por esta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**EXTRATO - CONTRATO Nº 493/2020 – SMS.
PROCESSO Nº P304414/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.844.429/0001-04. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020. Subcláusula Primeira – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 275/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 468.834,00(quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte